



**Prefeitura Municipal de Mucambo - Estado do Ceará**

**Lei Nº. 24/2013**

***Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador da Academia de Saúde para provimento junto à Secretaria de Saúde do Município de Mucambo, e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica criado o Cargo de Coordenador da Academia de Saúde do Município junto à Secretaria de Saúde do Município de Mucambo para exercer suas funções na Academia Pública Municipal.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** O novo cargo criado terá o salário de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 27 de Novembro de 2013.**



---

**WILEBALDO MELO AGUIAR**  
Prefeito Municipal